



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 159/2016

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

LEI 2.909, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Em, 22 / 12 / 2016

Altera a redação do inciso II do art. 6.º da Lei Municipal n.º 1196, de 28 de dezembro de 2002.

N.º 7764 Pág. C14

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica para fins de aplicação correta da norma, o inciso II do art. 6º da Lei Municipal nº 1.196, de 28 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º (...)

...

"II – Rever o valor da UVC, sempre que apresentar uma distorção superior a 5% (cinco por cento) em relação ao seu valor real, independentemente dos reajustes a que se refere o parágrafo único do art. 5º desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (20/12/2016).

Lutz Carlos Gil
Prefeito Municipal